

RELATÓRIO DE AUDITORIA PROGRAMADA

1. ORDEM DE SERVIÇO

Nº 2020/05726

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1. Objeto

Programa de Metas

2.2. Objetivo

Avaliar o cumprimento das metas do instrumento de planejamento.

2.3. Unidade Fiscalizada

Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

2.4. Período da Realização

26.04.21 a 21.05.21

2.5. Período de Abrangência

Janeiro a Dezembro de 2020

2.6. Equipe Técnica

Giselle de O. C. Campos Ferreira TC nº 780

Ana Mariko Hara TC nº 933

2.7. Procedimentos

- Identificar a unidade auditada e os responsáveis pelas informações;

- Identificar os objetivos estratégicos, Metas e Iniciativas da Revisão programática 2019-2020 do Programa de Metas 2017-2020, relacionados à Assistência Social;
- Verificar as informações contidas no Portal Planeja Sampa sobre a evolução das metas e cumprimento das iniciativas propostas para cada meta;
- Solicitar informações adicionais à SMADS, quanto ao cumprimento das metas e das iniciativas propostas para cada meta do Programa de Metas caso as informações no Portal Planeja Sampa sejam insuficientes;
- Solicitar e analisar documentação que suporte os dados fornecidos pela SMADS;
- Avaliar o grau de execução das Metas do Programa de Metas.
- Analisar o cronograma de execução, anual ou mensal, do Programa de Metas, caso exista, e verificar se este foi cumprido;
- Analisar o cumprimento das iniciativas propostas para cada meta do Programa de Metas;
- Solicitar à SMADS o valor liquidado das metas referentes à Assistência Social;
- Comparar o valor liquidado com o volume de custo previsto no Programa de Metas;
- Verificar no Sistema Ábaco os valores liquidados relacionados às metas referentes à Assistência Social.

2.8. Siglas

SIGLA	Significado
ATENDE	Centros de Acolhida para Pessoa em Situação de Rua com uso abusivo de álcool e outras drogas
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CADÚnico	Cadastro Único
CAP	Centros de Atenção Psicossocial
CCINTER	Centros de Convivência Intergeracional
CDI	Centro-Dia para Idosos
COMAS	Conselho Municipal da Assistência Social
CRECI	Centro de Referência da Cidadania do Idoso
CTA	Centro Temporário de Acolhimento
ESF	Estratégia de Saúde da Família
FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social
LM	Lei Municipal

SIGLA	Significado
LOM	Lei Orgânica do Município de São de Paulo
NCI	Núcleos de Convivência do Idoso
PMPI	Plano Municipal da Primeira Infância
PMSP	Prefeitura do Município de São Paulo
SAICA	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
SASF	Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio
SEAS	Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua
SCFV	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SIAT	Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica
SMADS	Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social
SMS	Secretaria Municipal de Saúde

3. RESULTADO

3.1. Introdução

Trata o presente de Auditoria Programada com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas do instrumento de planejamento denominado “Programa de Metas”, relacionadas à SMADS, elaborado pela PMSP para o período de 2017-2020.

O Programa de Metas é instrumento de planejamento que consiste na consolidação do programa de governo municipal a ser desenvolvido ao longo dos quatro anos de gestão. O artigo 69-A, da Lei Orgânica do Município de São de Paulo (LOM), dispõe que o Programa de Metas deve conter as prioridades: ações estratégicas, indicadores e metas quantitativas para cada um dos setores da Administração Pública Municipal, Subprefeituras e Distritos da Cidade.

Em 2019, a PMSP fez uma reformulação no Programa de Metas 2017-2020 denominada Revisão Programática 2019-2020, que fez com que o Programa de Metas passasse a ter **36 objetivos estratégicos, 71 metas e 213 iniciativas**. As mudanças ocorridas foram analisadas no eTCM 001541/2020.

Segundo a revisão promovida, os **objetivos estratégicos** são enunciados que comunicam quais as principais aspirações da Prefeitura; as **metas** dimensionam estes compromissos, estabelecendo o indicador para seu acompanhamento e o quantitativo a ser alcançado até o final de 2020; e as **iniciativas** são as ações concretas necessárias ao alcance dos objetivos.

A seguir, passamos a identificar as metas e iniciativas previstas para a SMADS na Revisão

Programática 2019-2020, e, após, a analisar o cumprimento do que fora previsto.

3.2. Metas relacionadas à Assistência Social após Revisão Programática 2019-2020 do Programa de Metas 2017-2020

As metas e iniciativas do Programa de Metas, após a Revisão Programática 2019-2020, concentram-se em 3 eixos:

- 1) Cuidar da cidade;
- 2) Proteger as pessoas;
- 3) Inovar a gestão.

As metas relacionadas à Assistência Social estão concentradas no eixo “Proteger as pessoas”.

No **Quadro 1**, apresentamos os objetivos estratégicos e as metas relacionados à SMADS.

Quadro 1 – Objetivos Estratégicos e metas de responsabilidade da SMADS

Nº do Objetivo Estratégico	13		14	15	16
Descrição do Objetivo Estratégico	Reduzir a população de rua		Reduzir a vulnerabilidade na primeira infância	Reduzir o número de usuários de drogas em logradouros públicos	Transformar São Paulo em Cidade Amiga do Idoso
Número da Meta	13.1	13.2	14.1*	15.2**	16.2
Descrição da Meta	Criar 2.000 vagas em repúblicas	Aumentar em 40% as saídas com autonomia, da população de rua acolhida na rede socioassistencial.	Atender, conforme padrão, a 80% do total das crianças de 0 a 6 anos em situação de vulnerabilidade nos 10 distritos mais vulneráveis.	Criar 600 novas vagas para atendimento humanizado em saúde e assistência social especificamente para pessoas em situação de uso abusivo de álcool e outras drogas.	Garantir 15.000 vagas de atividades para idosos com objetivo de convívio e participação na comunidade.
Fonte	Coordenação de Gestão de Parcerias/Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Coordenação de Gestão de Parcerias/Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Secretaria do Governo Municipal	Secretaria do Governo Municipal	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
Valor base	Não aplicável	563 (2018)	92.723 (2018)	1434 vagas criadas (2017-2018)	13.560 vagas de atividades para idosos (2017-2018)
Projeção biênio 2019-2020	2.000 vagas	Aumentar 40% do valor base	80% do valor base	600 novas vagas	15.000 vagas

Fonte: Revisão Programática 2019-2020 do Programa de Metas 2017-2020 e Documento “Errata e Alterações” da Revisão Programática 2019-2020.

*Meta de responsabilidade conjunta das Secretarias de Saúde, de Educação e da Assistência e Desenvolvimento Social.

**Meta de responsabilidade conjunta das Secretarias de Saúde e da Assistência e Desenvolvimento Social.

Cada objetivo estratégico possui a previsão de recursos próprios a serem utilizados para desenvolvimento das metas e iniciativas associadas a cada objetivo, conforme demonstrado no

Quadro 2:

Quadro 2 – Objetivos Estratégicos de responsabilidade da SMADS e custeio/investimento

Objetivos Estratégicos	Previsão de recursos próprios a serem utilizados (em R\$ milhões)		Metas	Iniciativas associadas à SMADS
	Custeio	Investimento		
13	21,6	0,0	13.1 e 13.2	13.a, 13.b, 13.c e 13.d
14	823,2	205,6	14.1*	14.i***, 14.j, 14.k e 14.o
15	264,6	11,5	15.2**	15.c
16	70,1	0,0	16.2	16.d, 16.e, 16.k e 16.l

Fonte: Revisão Programática 2019-2020 do Programa de Metas 2017-2020

*Meta de responsabilidade conjunta das Secretarias de Saúde, de Educação e da Assistência e Desenvolvimento Social.

**Meta de responsabilidade conjunta das Secretarias de Saúde e da Assistência e Desenvolvimento Social.

***Excluída do escopo de análise, pois, conforme TC 1541/2020, as ações estão sendo executadas unicamente pela SME.

O atendimento dos objetivos estratégicos, metas e iniciativas de responsabilidade da SMADS previstos na Revisão Programática 2019-2020, no exercício de 2020, serão analisados nos subitens a seguir e para tanto, utilizamos como fontes informações e documentos fornecidos pela SMADS.

3.3. Fonte e análise do cumprimento das metas de responsabilidade da SMADS

Segundo a Prefeitura, as informações sobre o Programa de Metas ficariam disponibilizadas no portal *PlanejaSampa*, no qual a população poderia acompanhar a evolução dos indicadores semestralmente, em conformidade com o §3º do artigo 69-A da Lei Orgânica do Município. Porém, quando tentamos acessar o site na internet fomos redirecionados para o endereço: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/programa_de_metas/programa_de_metas_20212024/

No referido endereço consta, na aba Programa de Metas 2017-2020, o Relatório Final da Revisão Programática com dados acerca do resultado alcançado nas metas para o biênio 2019-2020. Assim, não foi possível verificar por meio do portal, a evolução das metas e iniciativas referentes ao ano de 2020, o que desatende o referido §3º do artigo 69-A da Lei Orgânica do Município.

No mencionado relatório são apresentados os percentuais de atingimento de cada meta proposta e informações adicionais. Houve uma atualização em abril de 2021, na qual foi apresentado o grau de execução de cada Secretaria, e constou que a SMADS atingiu 73,09% das metas propostas para ela.

Salientamos que as Metas 13.1, 13.2, 14.1, 15.2 e 16.2 são de responsabilidade da SMADS e as metas 14.1, 15.2 e 16.2 são de responsabilidade conjunta da Pasta e de outras Secretarias. Dessa forma, as metas foram analisadas somente com base nos dados relativos à SMADS.

3.3.1. Meta 13.1

A meta 13.1 é definida da seguinte forma: “Criar 2.000 vagas em repúblicas”, e a fórmula de cálculo da meta é “Total de vagas criadas no período”.

Conforme informado pela SMADS na auditoria do Programa de Metas referente a 2019 (TC 001541/2020), havia editais de chamamento público em andamento, porém, no ano de 2019, não foram criadas novas vagas em repúblicas.

No Relatório Final do Programa de Metas 2019/2020, consta que 100% da Meta foi atingida.

Segundo consta do Relatório, em função da pandemia do novo coronavírus, a implantação das Repúblicas foi impactada, demandando alterações na forma de atendimento desse público alvo. Com isso, foram criadas 2.035 novas vagas de acolhimento socioassistencial para população de rua, entre aquelas de natureza permanente ou provisória.

A SMADS encaminhou relação dos serviços de acolhimento socioassistencial e das respectivas vagas disponibilizadas em 2020, a qual passamos a analisar.

Quadro 3 - Serviços Socioassistenciais e respectivas vagas

Termo de Colaboração	Serviço Socioassistencial	Qtde Vagas	SEI
286/2020	República p/ Jovens	6	6024.2020/0000852-0
31/2020	Centro de Acolhida p/ Mulheres Transexuais	30	6024.2020/0006677-4
81/2020	Centro de Acolhida p/ Adultos	120	6024.2020/0002696-0
72/2020	Centro de Acolhida p/ Adultos	60	6024.2020/0002710-0
78/2020	Centro de Acolhida p/ Adultos	60	6024.2020/0002928-5
79/2020	Centro de Acolhida p/ Adultos	212	6024.2020/0003554-4

95/2020	Centro de Acolhida p/ Adultos	260	6024.2020/0003264-2
237/2020	Centro de Acolhida Especial do Idoso	207	6024.2020/0007885-5
263/2020	Centro de Acolhida Especial do Idoso	30	6024.2020/0007709-3
285/2020	Centro de Acolhida Especial do Idoso	180	6024.2020/0008956-3
283/2020	Centro de Acolhida Especial p/ Famílias	260	6024.2020/0005304-6
111/2020	Centro de Acolhida p/ Adultos	200	6024.2020/0005306-2
109/2020	Centro de Acolhida p/ Adultos	200	6024.2020/0005223-6
83/2020	Centro de Acolhida p/ Adultos	172	6024.2020/0004098-0
71/2020	Centro de Acolhida p/ Adultos	400	6024.2020/0003616-8
107/2020	Centro de Acolhida p/ Adultos	200	6024.2020/0005216-3
296/2019 - TA 02/2020	Centro de Acolhida p/ Adultos	50	6024.2019/0004354-5
131/2019 - TA 01/2020	Centro de Acolhida p/ Adultos	50	6024.2018/0010435-6
179/2019 - TA 02/2020	Centro de Acolhida p/ Adultos	100	6024.2020/0000289-0
Total		2797	

Fonte: SEI PMSP e Sistema Radar (20.05.21).

Observe-se que, em 2020, foram criadas somente 6 vagas em República para Jovens, conforme Termo de Colaboração nº 286/2020, porém a unidade entrou em efetiva operação no mês de fevereiro de 2021.

Os Termos de Colaboração nºs 283/2020, 111/2020, 109/2020, 83/2020, 71/2020, 107/2020 foram firmados em caráter emergencial, por conta da Pandemia, e foram rescindidos em outubro de 2020, e correspondiam a 1.232 vagas de acolhimento provisórias.

A SMADS considera que foram criadas 2.035 novas vagas de acolhimento socioassistencial para população de rua, porém, a relação apresentada para comprovar esse quantitativo totaliza 2.797 vagas. Não houve esclarecimento do motivo dessa diferença nos quantitativos.

Vale lembrar que a Iniciativa 13.c guarda relação com a meta ora analisada, pois possui como objetivo converter 2.000 vagas de serviços de acolhimento para população em situação de rua para a modalidade República. Pelas informações obtidas, verifica-se que a SMADS, além de não converter as vagas de acolhimento para vagas em república, criou novas vagas de acolhimento (permanentes e provisórias) e as considerou no cômputo da meta 13.1.

Em que pese a situação de Pandemia por conta do Coronavírus instalada na Cidade de São Paulo, não há como considerar vagas de acolhimento para população em situação de rua no

cômputo da Meta 13.1 que prevê a criação de vagas em república, visto que as características e objetivos desses serviços são diferentes.

Diante do exposto, o atingimento da Meta 13.1 não restou comprovado.

3.3.2. Meta 13.2

A Meta 13.2 é definida na Revisão Programática 2019-2020 da seguinte forma: “Aumentar em 40% as saídas com autonomia da população de rua acolhida na rede socioassistencial”.

O valor base estabelecido como referência para aferição da meta é 563, definido a partir dos dados alcançados em 2018. Sendo assim, a meta fixada é de 788 saídas com autonomia.

Conforme informado pela SMADS na auditoria do Programa de Metas referente a 2019, em dezembro de 2019, o total de saídas com autonomia foi de 704, o que correspondia ao atingimento de mais da metade da meta.

Entretanto, no Relatório Final do Programa de Metas 2019/2020, consta que apenas 19,28% da Meta foram atingidos.

Segundo o Relatório:

Em função da pandemia global do novo coronavírus, a meta de saída qualificada foi afetada. O diagnóstico da população conseguiu ser concluído, tendo sido entregues todos os produtos da pesquisa censitária da população em situação de rua, mas as oficinas, qualificações e demais atividades presenciais foram suspensas em função dos protocolos sanitários.

A elaboração das normas técnicas foi temporariamente suspensa, tendo sido elaboradas notas técnicas com orientações para os serviços de atendimento à população em situação de rua no contexto da pandemia. Apesar disso, no mês de dezembro, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) logrou 601 saídas com autonomia, representando uma ampliação de 19,28% da meta fixada, que corresponde a 781 saídas com autonomia.

Memória de cálculo:

Resultado = (executado - valor base)/(meta - valor base) =
(601-558)/(781-558)*100 = 19,28%

Verifica-se que há algumas incongruências nos dados apresentados:

- A meta fixada é de 788 saídas e não 781.

- O valor base previsto é 563 e não 558.
- Não está claro se as 601 saídas se referem somente ao ano de 2020 ou se foi considerado o período de 2019/2020.

Além disso, a SMADS encaminhou planilha que apresenta um total de 7.746 saídas qualificadas, apontadas no sistema SISA no ano de 2020. Tal quantidade é, aproximadamente, 10 vezes maior que a quantidade de saídas com autonomia apontada no Relatório Final da Revisão 2019-2020, não havendo uma comprovação de que se trata do mesmo indicador.

Ademais, constam na planilha as seguintes notas: “Nota 1: O correto preenchimento e qualidade dos dados inseridos no sistema, são de responsabilidade dos serviços parceiros que realizam o atendimento e registro dos cidadãos” e “Nota 2: Um mesmo cidadão pode ter sido vinculado/desvinculado de um ou mais serviços durante o período”.

Tendo em vista as informações imprecisas e a falta de comprovação dos números apresentados pela SMADS, não restou comprovado o atingimento da Meta 13.2.

3.3.3. Meta 14.1

A Meta 14.1 é definida na Revisão Programática da seguinte forma: “Atender, conforme padrão, a 80% do total das crianças de 0 a 6 anos em situação de vulnerabilidade nos 10 distritos mais vulneráveis”. Consta ainda a informação de que o indicador é novo e não possui série histórica.

Segundo o texto da Revisão essa meta está relacionada ao Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI), elaborado de forma participativa no primeiro biênio da gestão e lançado em novembro de 2018. Entretanto, no instrumento não há informação quanto ao valor base para cada uma das ações definidas no padrão de atendimento mínimo, havendo apenas um valor base para se calcular o percentual de crianças atendidas.

Os distritos considerados na meta são: Brasilândia, Capão Redondo, Jardim Ângela, Grajaú, Pedreira, São Rafael, Iguatemi, Cidade Tiradentes, Lajeado e Itaim Paulista.

O valor base é de 92.723 crianças (base julho de 2018) cujas famílias são beneficiárias do programa Bolsa Família. Sendo assim, a meta fixada é de 74.178 crianças.

O Padrão de atendimento mínimo é:

- a) Atendimento na educação infantil;
- b) Benefício do programa Leve Leite;
- c) Vacinação conforme idade e calendário vacinal;
- d) Atendimento por serviço de visitação domiciliar;
- e) Acompanhamento pela rede de atenção básica de saúde.

A Meta 14.1 é coordenada pela Secretaria de Governo e sua efetivação é de responsabilidade conjunta das Secretarias de Saúde, de Educação e da Assistência e Desenvolvimento Social.

Conforme informado pela SMADS na auditoria do Programa de Metas referente a 2019, sua participação na composição da meta é relativa ao número de crianças acompanhadas nas visitas domiciliares realizadas no âmbito do “Programa Criança Feliz”, dessa forma, até novembro de 2019, as visitas realizadas corresponderam a 3% do total de crianças população alvo da meta (2.226/74.178).

No Relatório Final do Programa de Metas 2019/2020, consta que a Meta foi 100% atingida.

Segundo o Relatório, a visitação domiciliar é realizada tanto pelas equipes da saúde (através da Estratégia de Saúde da Família/ESF), quanto da assistência social (Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio –SASF e Programa Criança Feliz), como também pela educação (Serviço de Verificação de Crianças em Vulnerabilidade, que integra o Programa Saúde na Escola) e que, somando os esforços dessas áreas, a apuração do indicador D – Atendimento por Serviço de Visitação Domiciliar, demonstrou uma cobertura de 80,30% dos domicílios de crianças de 0 a 6 anos, beneficiárias do Programa Bolsa Família, nos 10 distritos em novembro de 2020.

O Relatório Final do Programa de Metas 2019/2020 informa ainda que:

No âmbito da assistência social, 8 dos 10 distritos contam com Serviços de Assistência Social à Família (SASFs), que também realizam visitas domiciliares, com foco nas famílias beneficiárias do programa Bolsa Família. A fim de aperfeiçoar a atuação das equipes dos SASFs, foram realizadas capacitações

específicas com os técnicos dos serviços localizados nos distritos prioritários. Buscando uma maior efetividade e integração dos dois serviços de visitação, foi elaborado e publicado um protocolo integrado de visitação domiciliar para a primeira infância, com o envolvimento das equipes técnicas dos SASFs e da ESF dos 10 territórios. (Relatório Final 2019-2020, página 41).

Note-se que as informações constantes desse relatório diferem das até então prestadas pela SMADS, uma vez que a Pasta havia mencionado que sua participação no alcance da meta tratava-se dos atendimentos no âmbito do “Programa Criança Feliz”, enquanto que o Relatório Final do Programa de Metas considera que a participação da Pasta se deu pela prestação dos Serviços de Assistência Social à Família (SASF).

Solicitamos a comprovação da atuação da SMADS para o atingimento da meta, porém, até o término desta auditoria, não foi encaminhado qualquer documento. Sendo assim, o atingimento da Meta 14.1, no que tange à participação da SMADS, não restou comprovado.

3.3.4. Meta 15.2

A Meta 15.2 é definida na Revisão Programática 2019-2020 como: “Criar 600 novas vagas para atendimento humanizado em saúde e assistência social especificamente para pessoas em situação de uso abusivo de álcool e outras drogas”.

O indicador da meta é o número acumulado de vagas criadas em Centros de Atenção Psicossocial (CAPs) e Serviços Integrados de Acolhida Terapêutica (SIATs), e a execução é de responsabilidade conjunta das Secretarias de Saúde e da Assistência e Desenvolvimento Social.

Conforme informado pela SMADS na auditoria do Programa de Metas referente a 2019, sua participação para o alcance da meta se refere à quantidade de vagas disponibilizadas no serviço ATENDE (Centros de Acolhida para Pessoa em Situação de Rua focados no atendimento de pessoas em situação de uso abusivo de álcool e outras drogas) e do SEAS IV (Serviço Especializado de Abordagem Social às pessoas na rua e em situação de rua que fazem uso das ruas para o consumo abusivo de substâncias psicoativas em cenas de uso). Entretanto, na mesma ocasião, não constou em sua resposta informação acerca da quantidade de novas vagas criadas no ano de 2019.

No Relatório Final do Programa de Metas 2019/2020, consta que 100% da Meta foi atingida.

Segundo o Relatório, para todo o biênio foram entregues 788 vagas. Porém, não foram apresentados elementos que confirmem a criação dessas vagas, como convênios, contratos, termos de colaboração, ou instrumentos congêneres, além de não haver menção de qual foi a participação da SMADS nesse quantitativo.

Consta no relatório da Auditoria realizada no Programa de Governo 3023 - exercício 2020 (TC 1554/2021) quadro comparativo da quantidade de vagas ofertadas, demonstrando que entre dezembro de 2018 e dezembro de 2020 não foram criadas novas vagas para o SEAS IV. Além disso, na planilha Resumo das Parcerias de dez/2020, enviada pela SMADS para subsídio do mesmo TC, constatamos que para o serviço ATENDE foram acrescentadas 202 vagas emergenciais devido à pandemia, no ano de 2020, o que não esclarece totalmente o número informado no Relatório Final do Programa de Metas, uma vez que também não há definição de qual seria a participação quantitativa da SMADS no atingimento da meta.

Dessa forma, no que tange à parcela que cabe à SMADS, o atingimento da Meta 15.2 não restou comprovado.

3.3.5. Meta 16.2

A Meta 16.2 é definida na Revisão Programática 2019-2020 como: “Garantir 15.000 vagas de atividades para idosos com objetivo de convívio e participação na comunidade” e a fórmula de cálculo da meta é:

Número de vagas disponibilizadas em Núcleos de Convivência do Idoso (NCI) + número de vagas disponibilizadas em Centros-dia (CDI) para idosos + número de vagas disponibilizadas em Centros de Referência da Cidadania do Idoso (CRECI) + número de vagas disponibilizadas no Polo Cultural da Terceira Idade + número de vagas disponibilizadas nos Espaços de Longevidade + número de vagas reservadas para idosos em Centros de Convivência Intergeracional (CCINTER) + número de vagas reservadas para idosos em atividades nos Clubes Esportivos públicos + outras vagas voltadas para o convívio e a participação na comunidade para o público alvo de idosos definidas por Portaria de SGM, no mês de referência. (errata Revisão programática 2019-2020).

O Objetivo Estratégico 16: “Transformar São Paulo em Cidade Amiga do Idoso”, visa conquistar os selos intermediário e pleno do Programa São Paulo Amiga do Idoso. O objetivo é tornar o município de São Paulo uma cidade mais amigável à população idosa.

O Decreto Estadual de São Paulo nº 58.047/ 2012 instituiu o Programa Estadual "São Paulo Amigo do Idoso" e o “Selo Amigo do Idoso” em seu art. 4º. A obtenção do selo proporciona algumas vantagens para o município, como o estabelecido no § 2º do mesmo artigo: “Os municípios paulistas certificados terão prioridade no acesso aos recursos do Fundo Estadual do Idoso a ser criado por lei específica”.

A coordenação da Meta 16.2 é de responsabilidade da SMDHC e, de acordo com a Revisão Programática 2019-2020, a sua efetivação é de responsabilidade conjunta das Secretarias de Saúde e da Assistência e Desenvolvimento Social. A participação da SMADS na composição da meta são as vagas ofertadas em serviços socioassistenciais voltados para idosos: NCI, CDI, CRECI e CCINTER.

No Relatório Final do Programa de Metas 2019/2020 apresentado no site da PMSP, consta que 100% da Meta foi atingida.

Segundo o Relatório, são 16.813 vagas de atividades garantidas para os idosos. Sendo: 12.010 vagas nos Núcleos de Convivência para Idosos (NCI), 480 vagas nos Centros Dia para Idosos (CDI), 400 vagas nos Centros de Referência da Cidadania do Idoso (CRECI), 615 vagas nos Polos Culturais da Terceira Idade e 300 vagas nos Espaços de Longevidade. Além dessas, há dois tipos de equipamentos voltados ao convívio intergeracional, que devem reservar ao menos 10% de suas vagas para os idosos (Portaria SGM 332/2019), garantindo assim, mais 432 vagas nos Centros de Convivência Intergeracional (CCINTER) e 2.576 nos Centros Esportivos.

Relativamente aos serviços de responsabilidade da SMADS, em informações já disponibilizadas pela Pasta em outras auditorias, consta que, em dezembro de 2020, existiam os seguintes quantitativos de vagas: NCI (12.210); CDI (480); CCINTER ($4.320 \times 10\% = 432$); e CRECI (400), totalizando 13.522 vagas de atividades para idosos.

Embora o atingimento da meta envolva duas Secretarias e não tenham sido definidas submetas a cada uma delas, no que tange à participação da SMADS no resultado indicado para o cumprimento do total que fora proposto, os quantitativos restaram comprovados.

Quanto ao atingimento total das metas previstas, por todo o exposto nos subitens **3.3.1** a **3.3.5**, concluímos que não é possível afirmar que a SMADS atingiu 73,09% das metas propostas para o biênio 2019/2020, conforme consta no Relatório Final do Programa de Metas 2019/2020, atualizado em abril de 2021, tendo em vista a falta de comprovação de parte dos quantitativos apresentados, bem como as informações incompletas e imprecisas.

3.4. Análise do andamento das Iniciativas de responsabilidade da SMADS

Como já mencionado no subitem **3.2**, a Revisão Programática 2019-2020 do Programa de Metas é composta por Objetivos Estratégicos, Metas e Iniciativas. As Iniciativas foram definidas como ações concretas necessárias ao alcance dos objetivos.

Conforme o relatório da Auditoria do Programa de Metas referente ao 2019 (TC 1541/2020), inicialmente foram identificadas 13 Iniciativas vinculadas às Metas de responsabilidade da SMADS, sendo algumas delas de responsabilidade conjunta da SMADS e de outras Secretarias. Entretanto, a iniciativa 14.i foi excluída do escopo em análise após informação da Pasta de que a referida iniciativa estava sendo desempenhada unicamente pela Secretaria Municipal de Educação. Dessa forma, as Iniciativas a serem analisadas estão descritas no **Quadro 4**, a seguir.

Como já apontado no subitem **3.3**, não foi possível acessar ao portal Planeja Sampa, visto que em tentativa de acessar o site na internet houve redirecionamento para o endereço https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/programa_de_metas/programa_de_metas_20212024/

No referido endereço consta, na aba Programa de Metas 2017-2020, o Relatório Final da Revisão Programática com dados acerca do resultado alcançado nas metas para o biênio 2019-2020. Entretanto, o relatório citado não traz informações sobre o andamento das

Iniciativas propostas na Revisão programática 2019-2020. Tal fato prejudicou a análise do alcance dos objetivos das iniciativas.

Diante do exposto, analisamos os resultados alcançados pelas Iniciativas com base nas informações enviadas pela SMADS, assim como nas informações que constam nos relatórios das Auditorias Programadas: SMADS - Programa de Metas 2019 (TC 1541/2020) e SMADS - Programa de Governo 3023 - exercício 2020 (TC 1554/2021), assim como por meio de informações disponíveis no Diário Oficial da Cidade de SP e no sistema de processos SEI.

Quadro 4 – Objetivos Estratégicos, Metas e Iniciativas associadas à SMADS

Objetivos Estratégicos	Metas	Iniciativas
13	13.1 13.2	13.a - Realizar o Censo da População de Rua
		13.b - Articular 4.800 vagas em empresas para recepção de trabalhadores oriundos da situação de acolhimento na rede socioassistencial
		13.c - Converter 2.000 vagas de serviços de acolhimento para população em situação de rua para a modalidade República
		13.d - Consolidar uma política voltada para oficinas, atividades e qualificações.
14	14.1	14.j - Ampliar serviços de acolhimento familiar, implantando 1 convênio por cada macrorregião, totalizando 5 convênios (SMADS)
		14.k - Realizar visita domiciliar com atenção integral e integrada para atendimento da população na primeira infância e suas famílias, em situação de vulnerabilidade (SMS e SMADS)
		14.o - Reordenamento e implantação de novas unidades de SAICAs (Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes) (SMADS)
15	15.2	15.c - Instituição do Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica - SIAT (SMS e SMADS)
16	16.2	16.d - Cadastrar os idosos no CadÚnico (Ação Obrigatória - Selo Intermediário) – SMADS
		16.e - Desenvolver ações para ampliar a cobertura dos idosos que têm direito ao Benefício de Prestação Continuada - BPC (Ação Obrigatória - Selo Intermediário) – SMADS
		16.k - Elevar a frequência nos Núcleos de Convivência do Idoso
		16.l - Elevar a frequência nos Centros de Convivência Intergeracional

Fonte: Revisão Programática 2019-2020 do Programa de Metas 2017-2020.

3.4.1. Iniciativa 13.a

A Iniciativa 13.a possui como objetivo: Realizar o Censo da População de Rua.

A SMADS não enviou resposta sobre o andamento dessa iniciativa.

Conforme relatório da Auditoria do Programa de Metas 2019, a SMADS realizou a contratação de empresa para realização do censo da População de Rua. Tal contratação foi dividida em produtos, entregues ao longo do tempo, sendo que a maior parte destes produtos já foi entregue, enquanto que outros ainda estão pendentes, conforme cronograma estipulado na contratação.

A contratação foi realizada através do Processo SEI nº 6024.2017/0002826-7. Os produtos já entregues no âmbito desta contratação podem ser conferidos no processo SEI nº 6024.2019/0006395-3. O relatório com a pesquisa do perfil de população em situação de rua já foi entregue (“Relatório Produto 9 - DECIMA SEGUNDA ETAPA”, doc. 026564613, SEI nº 6024.2019/0006395-3) e divulgado pela Pasta em 31.01.20 em seu site oficial¹.

Dessa forma, em que pesem todas as etapas contratadas para a realização do censo da população em situação de rua não terem sido finalizadas em 2020, o seu relatório principal foi divulgado no início de 2020, atendendo assim a iniciativa 13.a.

Registre-se que os demais relatórios a serem entregues tratam de questões complementares ao recenseamento da população, como a identificação das necessidades existentes.

3.4.2. Iniciativa 13.b

A Iniciativa 13.b possui como objetivo: Articular 4.800 vagas em empresas para recepção de trabalhadores oriundos da situação de acolhimento na rede socioassistencial.

A SMADS não enviou resposta sobre o andamento dessa iniciativa.

Consta no relatório de auditoria do Programa de Metas referente a 2019, a informação da SMADS de que o processo de chamamento público para contratação da OSC parceira para execução do Programa *Acessuas Trabalho* (Edital de Chamamento Público nº 292) se encontrava em fase de análise de propostas.

¹ <<http://www.capital.sp.gov.br/noticia/prefeitura-de-sao-paulo-divulga-censo-da-populacao-em-situacao-de-rua-2019>>. Acesso em 21.05.21.

Em consulta ao Processo SEI 6024.2019/000777-5, que trata do Edital de Chamamento Público nº 292/SMADS/2019, constatamos despacho da Sra. Secretária da SMADS (doc. 025517076), publicado em 31.01.20 (doc.025583671), que tornou prejudicado o procedimento de parceria, visto que a única proposta apresentada para o certame foi considerada insatisfatória.

Ademais, em pesquisa ao Projeto *Acessuas*, por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo, constatamos que no ano de 2020 foram lançados dois novos editais de chamamento público para instalação do Projeto *Acessuas* Trabalho: nº 154/SMADS/2020 e 253/SMADS/2020, entretanto, ambos os certames foram tornados fracassados/prejudicados, conforme DOC de 05.09.2020, pág. 64, e de 16.01.21, pág. 46, respectivamente.

Portanto, não restou comprovado o cumprimento da iniciativa.

3.4.3. Iniciativa 13.c

A Iniciativa 13.c possui como objetivo: Converter 2.000 vagas de serviços de acolhimento para população em situação de rua para a modalidade República.

Conforme o relatório da auditoria do Programa de Metas referente a 2019, a Pasta informou sobre o andamento dos editais de chamamento público lançados para celebração de parceria na tipologia República para Adultos, que não haviam sido concluídos. Entretanto, consta no relatório da Auditoria do Programa de Governo 3023 referente a 2020, que entre dezembro de 2018 e dezembro de 2020, não foram criadas novas vagas para o serviço República para Adultos.

Em resposta à requisição de informações, a SMADS informou que:

Meta 13.1 e respectivas iniciativas:

Conforme apontado em 043460620, "em função da pandemia global do novo coronavírus, a implantação das Repúblicas foi impactada, demandando alterações na forma de atendimento desse público alvo. O acolhimento para pessoas em situação de rua ganhou maior relevância e características diferentes. Visando atender melhor e mais rápido esse público, conforme as mudanças causadas pela pandemia, a Prefeitura superou a meta inicialmente proposta com a criação de 2.035 novas vagas de acolhimento socioassistencial para população de rua. Esse é o número total de vagas criadas entre janeiro de 2019 e dezembro

de 2020, entre aquelas de natureza permanente ou provisória, para atender o estado de calamidade enfrentado na cidade”.

Ademais, a SMADS anexou planilha com os serviços de acolhimento socioassistencial e as respectivas vagas disponibilizadas.

Tendo em vista, que a SMADS criou novas vagas de acolhimento (permanentes e provisórias) e não converteu as vagas de acolhimento para população de rua para vagas em República, não restou comprovado o cumprimento da iniciativa.

3.4.4. Iniciativa 13.d

A Iniciativa 13.d possui como objetivo: Consolidar uma política voltada para oficinas, atividades e qualificações.

A SMADS não enviou resposta sobre o andamento dessa iniciativa.

Conforme o relatório da auditoria do Programa de Metas referente a 2019, a SMADS informou que a iniciativa 13.d faz parte de um Plano de Trabalho que estava sendo implementado para atingir a Meta 13.2, entretanto, à época, não forneceu informação acerca das ações realizadas para a efetivação dessa iniciativa, além disso, a Revisão Programática 2019-2020 do Programa de Metas não estabeleceu um indicador para mensurar o atingimento da iniciativa.

3.4.5. Iniciativa 14.j

A iniciativa 14.j possui como objetivo: Ampliar serviços de acolhimento familiar, implantando 1 convênio por cada macrorregião, totalizando 5 convênios.

Conforme consta no relatório da auditoria do Programa de Metas referente a 2019, a SMADS informou que no ano de 2019 foram celebradas duas parcerias para implantação do Serviço de Acolhimento Familiar – Modalidade Família Acolhedora, nas macrorregiões Sul e Norte, e, na macrorregião Centro estava em andamento um chamamento público.

Em resposta à requisição de informações, a SMADS encaminhou planilha referente às atuais parcerias para o Serviço de Acolhimento Familiar – Modalidade Família Acolhedora, localizadas

nos territórios da SAS-Santo Amaro (1); SAS-Santana/Tucuruvi (1) e SAS-SÉ (1), totalizando 3 novas parcerias no biênio 2019-2020.

Essas informações permitem analisar o andamento da iniciativa, conforme o **Quadro 5**, a seguir:

Quadro 5 – Serviços de acolhimento familiar - Nº de novos convênios/parcerias por macrorregião– Iniciativa 14j

Nº de convênios/parceria previsto	Nº Parcerias celebradas Informação SMADS 2019/2020	Percentual Alcançado Objetivo da Iniciativa 2019
5 (1 por macrorregião)	3	60%*

Fonte: Revisão programática 2019-2020 do Programa de Metas, planilha enviada pela SMADS e TC 1541/2020 (Programa de Metas 2019)
*Cálculo da Auditoria.

Da análise das informações apresentadas verificamos que, no biênio 2019-2020 foram alcançados 60% do objetivo da Iniciativa 14.j.

3.4.6. Iniciativa 14.k

A iniciativa 14.k possui como objetivo: Realizar visitação domiciliar com atenção integral e integrada para atendimento da população na primeira infância e suas famílias, em situação de vulnerabilidade.

Conforme consta no relatório da auditoria do Programa de Metas referente a 2019, foi verificado que, em 2019, a SMADS promoveu visitas domiciliares que possibilitaram o atendimento de 2,4% do público-alvo da Iniciativa 14k.

Para a presente auditoria, em resposta à requisição de informações, a SMADS informou que:

A respeito da iniciativa 14.k, a visitação domiciliar, que é realizada tanto pelas equipes da saúde (através da Estratégia de Saúde da Família/ESF), quanto da assistência social (Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio – SASF e Programa Criança Feliz), como também pela educação (Serviço de Verificação de Crianças em Vulnerabilidade, que integra o Programa Saúde na Escola) constitui um importante instrumento de acompanhamento das famílias, gestantes e crianças na primeira infância. A Estratégia de Saúde da Família (ESF) tem planejamento territorial realizando visita domiciliar em toda área de cobertura. Considerando o local dos domicílios das famílias beneficiárias do programa Bolsa Família, com crianças entre 0 e 6 anos, nos 10 distritos de maior vulnerabilidade, verificamos que estão cobertas pela ESF 71,2% dessas crianças.

No âmbito da assistência social, 8 dos 10 distritos contam com Serviços de Assistência Social à Família (SASFs), que também realizam visitas domiciliares, com foco nas famílias beneficiárias do programa Bolsa Família. A fim de aperfeiçoar a atuação das equipes dos SASFs, foram realizadas capacitações específicas com os técnicos dos serviços localizados nos distritos prioritários. Buscando uma maior efetividade e integração dos dois serviços de visitação, foi elaborado e publicado um protocolo integrado de visitação domiciliar para a primeira infância, com o envolvimento das equipes técnicas dos SASFs e da ESF dos 10 territórios. Um projeto piloto, desenvolvido pela Secretaria de Educação em outubro de 2020, realizou visita domiciliar com foco na primeira infância em 5.874 domicílios que não estão cobertos pela ESF e nem pelo SASF, em 6 dos 10 distritos de maior vulnerabilidade. O objetivo é realizar a visitação domiciliar, cumprindo um protocolo de atenção à primeira infância, para as crianças que ainda não estão cobertas pelos demais serviços oferecidos pela Prefeitura, levando um atendimento público específico para a proteção do desenvolvimento das crianças. Somando esses esforços das áreas de saúde, assistência social e educação, a apuração do indicador D – Atendimento por Serviço de Visitação Domiciliar, demonstra uma cobertura de 80,30% dos domicílios de crianças de 0 a 6 anos, beneficiárias do Programa Bolsa Família, nos 10 distritos em novembro de 2020.

Note-se que em sua resposta a SMADS não informa quantas visitas domiciliares foram realizadas pela Pasta, no ano de 2020, para o atendimento do público-alvo da iniciativa. Alega que as ações de visitação realizadas pelas áreas da saúde, assistência social e educação promoveram a cobertura de 80,30% dos domicílios de crianças de 0 a 6 anos, beneficiárias do Programa Bolsa Família, nos 10 distritos em novembro de 2020.

A Revisão Programática 2019-2020 do Programa de Metas não estabeleceu um indicador para mensurar o atingimento do objetivo da iniciativa e também não estabeleceu qual deveria ser a participação quantitativa da SMADS em seu atingimento, uma vez que se trata de iniciativa de responsabilidade conjunta com outras secretarias, o que impede a aferição do cumprimento da iniciativa.

3.4.7. Iniciativa 14.o

A iniciativa 14.o possui como objetivo: Reordenamento e implantação de novas unidades de SAICAs (Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes).

Em resposta à requisição de informações, a SMADS informou que:

A respeito da iniciativa 14.o, entre 2017 e 2020, foram reordenados 72 SAICAs, com a alteração da capacidade de 20 para 15 vagas e ampliação do quadro de

recursos humanos. 19 novas unidades: 11 SAICAS implantados; 8 editais em fase de chamamento público e 7 editais prejudicados ou interrompidos. Total de 285 vagas (15 em cada). Pontuamos que havia, em dezembro de 2020, 106 SAICAS com capacidade de 15 acolhimentos, e 26 com capacidade de 20. Em abril/2021, já há 125 serviços com capacidade de 15 acolhimentos e apenas 12 com 20 acolhimentos.

Das informações fornecidas verifica-se que, entre 2017 e 2020, houve o reordenamento de 72 SAICASs, com a alteração da capacidade de 20 para 15 vagas e ampliação do quadro de recursos humanos, assim como a implantação de 19 novas unidades. Entretanto, a Revisão Programática 2019-2020 do Programa de Metas SMADS não estabelece o percentual de SAICAS que deveriam ser reordenados, tampouco a quantidade de novas unidades a serem implantadas no biênio 2019-2020, o que impede a verificação de cumprimento integral da iniciativa.

3.4.8. Iniciativa 15.c

A iniciativa 15.c possui como objetivo: Instituição do Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica – SIAT.

De acordo com o relatório da auditoria do Programa de Metas referente a 2019, a SMADS informou que sua participação na Iniciativa 15.c se dá por meio da disponibilização das vagas nos serviços ATENDE (Centros de Acolhida para Pessoa em Situação de Rua focados no atendimento de pessoas em situação de uso abusivo de álcool e outras drogas) e SEAS IV (Serviço Especializado de Abordagem Social às pessoas na rua e em situação de rua que fazem uso das ruas para o consumo abusivo de substâncias psicoativas em cenas de uso), além disso, apresentou uma relação de sete parcerias, sendo cinco do serviço ATENDE e duas do SEAS IV, totalizando 2.082 vagas disponíveis em dezembro de 2019.

Para 2020, em resposta à requisição de informações, a SMADS informou que:

Meta 15.2 e respectivas iniciativas

As vagas contabilizadas para o alcance desta meta somam aquelas vinculadas à SMADS com vagas da Secretaria de Saúde. As vagas consideradas para o cálculo mantidas pela SMADS são as vagas noturnas vinculadas aos Termos de Colaboração 210/SMADS/2018 e 009/SMADS/2018, redundando em 400 vagas.

Portanto, a SMADS alegou disponibilizar 400 vagas para o atendimento desta iniciativa, o que difere da apresentada pela Pasta em 2019, em que constava a disponibilização de 2.082 vagas.

Em que pese a inconsistência das informações prestadas pela SMADS, a Revisão Programática 2019-2020 do Programa de Metas não estabeleceu qual deveria ser a participação quantitativa da SMADS, nesta iniciativa de responsabilidade conjunta da SMS e da SMADS, o que impossibilita mensurar o atingimento do objetivo proposto.

3.4.9. Iniciativa 16.d

A iniciativa 16.d possui como objetivo: Cadastrar os idosos no CadÚnico (Ação Obrigatória - Selo Intermediário).

Esta iniciativa foi considerada, na Revisão do Programa de Metas, como obrigatória para atingimento da Meta 16.1, qual seja a de “Conquistar os selos intermediário e pleno do Programa São Paulo Amiga do Idoso”.

Consta no relatório da auditoria do Programa de Metas, referente a 2019, informação da SMADS de que, em dezembro de 2019, a taxa de cobertura do cadastramento dos idosos beneficiários do BPC no CadÚnico havia aumentado para 84,62%. Entretanto, a SMADS não enviou resposta acerca do andamento dessa iniciativa em 2020.

Além disso, a Revisão Programática 2019-2020 do Programa de Metas SMADS não estabeleceu o percentual de idosos a ser cadastrado no biênio 2019-2020, o que impede a verificação de cumprimento da iniciativa.

3.4.10. Iniciativa 16.e

A iniciativa 16.e possui como objetivo: Desenvolver ações para ampliar a cobertura dos idosos que têm direito ao Benefício de Prestação Continuada - BPC (Ação Obrigatória - Selo Intermediário)

Conforme consta no relatório da auditoria do Programa de Metas referente a 2019, a SMADS informou sobre a continuidade das ações listadas no primeiro semestre de 2019, a fim de

atender a iniciativa 16.e, mas não apresentou informação sobre quais foram tais ações. A única ação informada foi a realização um estudo sobre o perfil dos idosos cadastrados no CadÚnico.

Consta ainda que, em dezembro de 2019, a taxa de cobertura do cadastramento dos idosos beneficiários do BPC no CadÚnico havia aumentado para 84,62%. Entretanto, nesta ocasião, a SMADS não enviou resposta acerca do andamento dessa iniciativa em 2020.

Ademais, a Revisão Programática 2019-2020 do Programa de Metas não estabeleceu um indicador para mensurar o atingimento do objetivo da iniciativa. O documento também não indicou quais são as ações específicas a serem desenvolvidas.

3.4.11. Iniciativa 16.k

A iniciativa 16.k possui como objetivo: Elevar a frequência nos Núcleos de Convivência do Idoso.

De acordo com o relatório da auditoria do Programa de Metas referente a 2019, a SMADS informou as ações desenvolvidas junto à rede do serviço NCI a fim de atender a iniciativa 16.k, entretanto, não houve menção quanto ao aumento numérico da frequência nos NCIs, no ano de 2019. Ademais a SMADS não enviou resposta acerca do andamento dessa iniciativa em 2020 para a elaboração do presente relatório.

Além disso, a Revisão Programática 2019-2020 do Programa de Metas não estabeleceu um indicador para mensurar o atingimento do objetivo da iniciativa.

3.4.12. Iniciativa 16.l

A iniciativa 16.l possui como objetivo: Elevar a frequência nos Centros de Convivência Intergeracional.

De acordo com o relatório da auditoria do Programa de Metas referente a 2019, a SMADS informou as ações desenvolvidas junto à rede do serviço CCINTER a fim de atender a iniciativa 16.l, entretanto, não houve menção quanto ao aumento numérico da frequência nos CCINTERs, no ano de 2019. Ademais a SMADS não enviou resposta acerca do andamento dessa iniciativa em 2020 para a elaboração do presente relatório.

Além disso, a Revisão Programática 2019-2020 do Programa de Metas não estabeleceu um indicador para mensurar o atingimento do objetivo da iniciativa.

3.5. Orçamento dos Objetivos Estratégicos

Conforme já exposto no **Quadro 2**, a Revisão Programática 2019-2020 do Programa de Metas apresenta as previsões de uso de recursos públicos para execução de cada Objetivo Estratégico para o período 2019-2020, dividido em custeio e investimento, sendo que não há previsão do volume de custo específico para a execução de cada meta ou iniciativa.

O Objetivo Estratégico 13 é de responsabilidade exclusiva da SMADS e os demais Objetivos (14, 15 e 16) são de responsabilidade conjunta da SMADS e de outras Secretarias.

No **Quadro 6**, apresentamos os valores liquidados pela SMADS, para o biênio 2019-2020, comparados com a previsão de utilização de recursos próprios para custeio e investimento dos Objetivos Estratégicos 13, 14, 15 e 16 da Revisão Programática 2019-2020 do Programa de Metas.

Quadro 6 – Valores liquidados (Fonte 00) nos Objetivos Estratégicos e Metas associados à SMADS em 2019/2020

Objetivo Estratégico	Meta	Iniciativa	Previsão de gastos com Recursos Próprios da Revisão Programática 2019-2020 do Programa de Metas 2017-2020 (R\$)	Liquidado em 2019 (R\$) SMADS	Liquidado em 2020 (R\$) SMADS	Liquidado no Biênio 2019-2020 (R\$)	Liquidado no biênio 2019-2020 %
13	13.1 e 13.2	13.a	21.600.000,00	1.623.480,00	332.520,00	1.956.000,00	9,1
14	14.1	14.j, 14.k e 14.o	1.028.800.000,00	64.081.777,00	65.158.877,31	129.240.654,31	12,6
15	15.2	15.c	276.100.000,00	14.478.504,92	9.854.140,34	24.332.645,26	8,8
16	16.2	16.k e 16.l	70.100.000,00	63.054.445,91	16.590.775,00	79.645.220,91	113,6
Total			1.396.600.000,00	143.238.207,83	91.936.312,65	235.174.520,48	16,8

Fonte: Elaborado pela Auditoria com base em informações fornecidas pela SMADS, Processo SEI 6024.2019/0006395-3 (Censo Pop. Rua) e Revisão Programática 2019-2020 do Programa de Metas 2017-2020 com base na soma dos gastos de custeio e investimento.

*Para as iniciativas que a SMADS não forneceu os valores liquidados, presumimos o valor 0,00, com exceção da iniciativa 13a cujos valores liquidados foram levantados com base nas notas de liquidação de 2020, que constam do Processo SEI 6024.2019/0006395-3 (Censo Pop. Rua).

Registre-se que a verificação desses valores liquidados por meio do Sistema Ábaco-TCM se mostrou inviável, pois não há no orçamento da SMADS necessariamente uma dotação específica para cada meta. Além disso, a mesma dotação pode ser utilizada para realizar outras atividades que não necessariamente estejam relacionadas ao cumprimento da meta.

Para as iniciativas que a SMADS não forneceu os valores liquidados, presumimos o valor 0,00, com exceção da iniciativa 13.a cujos valores liquidados foram apurados com base nas notas de liquidação de 2020, que constam do Processo SEI 6024.2019/0006395-3 (Censo Pop. Rua).

Diante do critério exposto e, com base nas informações fornecidas pela SMADS, verificamos que, do total previsto, R\$ 1.396.600.000,00, transcorrido o período de abrangência da Revisão Programática 2019-2020 do Programa de Metas, foi liquidado o montante de R\$ 235.174.520,48, o que representa uma execução de 16,8% do total planejado para os gastos com recursos próprios.

Ademais, não constam valores liquidados para as iniciativas 13.b, 13.c, 13.d, 16.d e 16.e. Além disso, não há previsão de valores por ano e, para os casos em que os objetivos são de responsabilidade conjunta, não há delimitação de qual é a responsabilidade exclusiva da SMADS.

3.6. Responsável pelas áreas auditadas

Nome	Cargo	RF/CPF
Berenice Maria Giannella	Secretária da SMADS	Vide Peça 04

4. CONCLUSÃO

Da avaliação das metas e iniciativas relacionadas à função de governo Assistência Social, sob responsabilidade da SMADS, inseridas na Revisão Programática 2019-2020 do Programa de Metas 2017-2020, alcançamos as seguintes conclusões para o período de abrangência de janeiro a dezembro de 2020:

4.1. A PMSP, por meio da Revisão Programática 2019-2020, reformulou o Programa de Metas 2017-2020, que passou a ter 36 objetivos estratégicos, 71 metas e 213 iniciativas, sendo a

SMADS responsável, parcial ou totalmente, por 4 objetivos, 5 metas e 12 iniciativas (**subitens 3.1 e 3.2**).

- 4.2. Houve descumprimento do §3º do artigo 69-A da Lei Orgânica do Município, tendo em vista que não foi possível verificar a evolução semestral do cumprimento das metas e iniciativas propostas, uma vez que não houve apresentação dos dados no portal Planeja Sampa (**subitem 3.3**).
- 4.3. Não restou comprovado o atingimento das metas 13.1 e 13.2 (**subitens 3.3.1 e 3.3.2**).
- 4.4. Não restou comprovada a participação da SMADS no atingimento das metas 14.1 e 15.2, que são de responsabilidade conjunta com outras Secretarias (**subitens 3.3.3 e 3.3.4**).
- 4.5. A participação quantitativa atribuída à SMADS no alcance da meta 16.2, que é de responsabilidade conjunta com a SMS, restou comprovada (**subitem 3.3.5**).
- 4.6. Não é possível afirmar que a SMADS atingiu 73,09% das metas propostas para o biênio 2019/2020, como consta do Relatório Final do Programa de Metas 2019-2020, devido à falta de comprovação de parte dos quantitativos apresentados e às informações incompletas e imprecisas (**subitens 3.3.1 a 3.3.5**).
- 4.7. O Relatório Final 2019-2020 não traz informações sobre o alcance dos objetivos das iniciativas propostas na Revisão Programática 2019-2020 (**subitem 3.4**).
- 4.8. O censo da população em situação de rua teve o seu relatório principal divulgado pela SMADS em janeiro de 2020, atendendo assim a iniciativa 13.a (**subitem 3.4.1**).
- 4.9. Para as iniciativas 13.d; 14.k; 14.o; 15.c; 16.d; 16.e; 16.k; e 16.l, não foram estabelecidos, na revisão do Programa de Metas quantitativos, percentuais ou ações passíveis de serem mensuradas, a fim de se aferir o cumprimento dos objetivos propostos (**subitens 3.4.4; 3.4.6; 3.4.7; 3.4.8; 3.4.9; 3.4.10; 3.4.11 e 3.4.12**).
- 4.10. A iniciativa 14.j alcançou resultado de 60% do seu objetivo, ao fim do biênio 2019-2020 (**subitem 3.4.5**).

- 4.11.** Ao final do biênio 2019-2020, não restou comprovado o cumprimento das iniciativas 13.b e 13.c (**subitens 3.4.2 e 3.4.3**).
- 4.12.** Ao final da vigência da Revisão Programática 2019-2020 do Programa de Metas 2017-2020, com base no critério exposto e nas informações fornecidas pela SMADS, houve liquidação de 16,8% do total dos recursos próprios previstos para os projetos relacionados às metas sob responsabilidade da SMADS (**subitem 3.5**).

Em 21.05.21

GISELLE DE O. C. CAMPOS FERREIRA
Agente de Fiscalização

ANA MARIKO HARA
Agente de Fiscalização

Em

RAFAEL VALVERDE ARANTES
Supervisor de Equipes de Fiscalização e Controle 7